

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
 FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 3

Fornecedor: Cooperativa A1
 Endereço: Av. Nove Maio
 CNPJ: 0034706260049-02 Insc. Estadual: 3320003943 Cidade: Vista Gaúcha UF: RS
 E-mail: MercadoVistaGaucha@cooperA1.com.br Validade da Proposta: 60 dias Fone: (55) 3552 1058

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	UN	Impressora multifuncional jato de tinta colorida A4, com cabos Valor de Referência: 395,00000	HP 3636	380,00	380,00
2		1,00	UN	Computador completo, com a seguinte configuração: Processador com 02 núcleos físicos e 02 threads, cache 3MB, clock de 2,7 Ghz, soquete LGA 1150, placa mãe soquete LGA 1150, placa gráfica onboard, 06 portas USB, placa de audio onboard, memória Ram com 8GB e 1600 MHZ, HD 500gb de armazenamento 7200 rpm, sata 6 Gbps, monitor led 18,5 polegadas widescreen, mouse óptico USB, teclado multimídia USB, caixas de som USB com potência de 1W (RMS), estabilizador 300 VA, bivolt automático, entrada 115/220v e saída 155v, com cabos Valor de Referência: 2.650,00000	—	—	—
3		1,00	UN	Panela de pressão em inox de de 07 litros Valor de Referência: 170,00000	—	—	—
4		1,00	UN	Fogão industrial de 06 bocas, queimadores duplos, com 02 fornos acoplados Valor de Referência: 2.000,00000	—	—	—
5		1,00	UN	Máquina de lavar roupa capacidade de 08 kg, linha branca, consumo de energia 0,25kwh, consumo de energia mensal 7,83 kw, cor branca, potência 550w, voltagem 220V, rotação do motor na centrifugação 750 Rpm, dimensões aproximadas 103,5cm de altura x 62 cm de largura x 67 cm de profundidade, peso aproximado de 40,5 kg Valor de Referência: 1.250,00000	Electrolux L12009	1.100,00	1.100,00
6		2,00	UN	Televisão de 32 polegadas colorida Valor de Referência: 1.390,00000	Philips/5500S	1350,00	2.700,00
7		1,00	UN	Aparelho de DVD Valor de Referência: 165,00000	Philips/9850X	145,00	145,00

Em, 30/08/16

CONDIÇÕES DIVERSAS
 Vide EDITAL



Valmir Biesdorf
 Gerente Unidade Vista Gaúcha - RS
 Assinatura e Carimbo do Fornecedor

RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
 AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
 CNPJ: 91.997.072/0001-00
 SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
 FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA


Fornecedor: *cooperativa A1*
 Endereço: *Av Nove Maio*
 CNPJ: *0034706260049-02* Insc. Estadual: *3520003943* Número: *1501* Cidade: *Vista Gaúcha* UF: *RS*
 E-mail: *mercadoVistaGaucha@cooperativa1.com.br* Validade da Proposta: *60* dias Fone: *(55)35521058*

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8		1,00	UN	Fogão a gás com 04 bocas de uso doméstico, linha branca, com acendimento automático Valor de Referência: 450,00000	<i>Mueller/Koderat</i>	<i>390,00</i>	<i>390,00</i>
9		1,00	UN	Lavajato de alta pressão 7000 - 2290w, vasão 7,5 lts/minuto Valor de Referência: 1.450,00000	<i>Sacht/17000</i>	<i>1.349,00</i>	<i>1.349,00</i>
10		6,00	UN	Cadeira para alimentação de bebês de até 15 kg, com cinto de segurança de 5 pontos, bandeja de apoio para os pés, permite aproximação a mesa de refeição, assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado Valor de Referência: 280,00000	<i>T.Hus/Baby</i>	<i>145,00</i>	<i>870,00</i>
11		5,00	UN	Carrinho para bebês, com peso de até 15 kg, sistema de fechamento, encosto regulável, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável, protetor de ombro, protetor frontal, 4 rodas dianteiras giratórias e quatro rodas traseiras com duplo sistema de freio, capota com teto solar e retrátil, desarme automático de encosto no momento do fechamento do carrinho. Valor de Referência: 549,00000	<i>T.Hus/Tutti Baby</i>	<i>345,00</i>	<i>1.725,00</i>
12		4,00	UN	Quadro branco, moldura em alumínio, 3m de comprimento x 1,20 m de altura Valor de Referência: 380,00000			
13		2,00	UN	Ferro elétrico para passar roupas com controle de temperatura Valor de Referência: 100,00000	<i>cadence/saphira</i>	<i>52,00</i>	<i>104,00</i>

Em, 30/08/16

CONDIÇÕES DIVERSAS
 Vide EDITAL

João

Valmir Biesdorf
 Gerente Unidade Vista Gaúcha - RS
 Assinatura e Carimbo do Fornecedor

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Fornecedor: *cooperativa A1*
Endereço: *Av. Nove Maio*
CNPJ: *0347062600049-02* Insc. Estadual: *3320003943* Número: *1501* Cidade: *Vista Gaúcha* UF: *RS*
E-mail: *mercado.vista.gaucha@cooperativa.com.br* Validade da Proposta: *60* dias Fone: *155135527058*

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14		1,00	UN	Kit de utensílios de inox contendo: 80 garfos lisos, 01 garrafa térmica 02 litros, 80 colheres (sopa) lisas, 80 colheres (sobremesa) lisa, 80 facas com serra, 02 espumadeira, 02 concha, 02 colher grande, 02 panela tamanho médio, 02 caçarola funda, 02 caldeirão alto, 01 frigideira grande, 03 bacia redonda tamanho grande, 02 bacia redonda tamanho médio, 02 travessa tamanho grande, 02 travessa tamanho médio Valor de Referência: 3.000,00000	—	—	—
15		1,00	UN	Kit utensílios domésticos contendo: 02 bacia tipo marinex de vidro, quadrada, com tampa, tamanho grande, 02 bacia tipo marinex de vidro, quadrada, com tampa, tamanho médio, 01 bacia tipo marinex, de vidro, quadrada, tamanha pequena, 80 copos lisos, sem alto relevo, plásticos, 100 ml Valor de Referência: 350,00000	—	—	—
TOTAL						8.763,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Em, 30/08/16

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

[Handwritten signature]
COOPER A1
Valmir Biesdorf
Gerente Unidade Vista Gaúcha - RS
Assinatura e Carimbo do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016 – Pregão Nº 19/2016

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado _____ aqui representada por _____, portador do CPF nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 41/2016, modalidade Pregão, sob nº 19/2016, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de materiais e equipamentos para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - recurso Brasil Carinhoso - FUNDEB, por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.
. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

4.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vista Gaúcha, RS, sem ônus e dentro das especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:

4.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após o recebimento.
4.2 - O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

A fiscalização do fornecimento dos bens/serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

- 8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir.
- 8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 8.1.3 - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- 8.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- 8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- 8.1.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 8.1.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.8 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;
- 9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- 9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;
- 9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº10.520/2.002, nº8.666/93 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº016/2.009.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS,/...../.....



CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____ 2º) _____ CPF _____